

**ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, em 10 de Fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRE-SE.

Luiz Neto Alves Sousa
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e onze e, encaminhado à Imprensa para publicação oficial.

Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
Fone: (0**86) 3367-1479 Caixa Postal 1035
CNPJ: 04.363.352/0001 - 62

Luis Correia - Piauí

PORTARIA N.º 020/2011

“Constitui a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Luis Correia e nomeia seus membros para exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, **DANIEL NÓBREGA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Luis Correia (PI), para processar os certames licitatórios do exercício financeiro de 2011.

Art. 2º - Nomear servidores municipais para compor a Comissão Permanente de Licitações na forma seguinte:

Presidente: Tiago Costa de Moraes, CPF: 021.297.913-28 e RG: 2.607.777 SSP-PI.
Membro: Maria Inês Rodrigues Ferreira, CPF: 554.424.713-72 e RG: 1.586.815 SPP-PI.
Membro: Francisca Maria da Costa Silva, CPF: 564.918.163-20 e RG: 1.403.495 SSP-PI.
Suplente: Carlos Eduardo Vasconcelos dos Santos, CPF: 024.602.243-46 e RG: 2.349.430 SSP-PI.
Suplente: Felipe de Carvalho Ribeiro, CPF: 045.237.183-00 e RG: 2.682.005 SSP-PI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a portaria anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 23 de Fevereiro de 2011.

DANIEL NÓBREGA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
CNPJ 06.554.406/0001-00

Lei n.582 de 22de Fevereiro de 2011.

Dispõe sobre a criação com relação á organização administrativa no Hospital Municipal “Leônidas Melo” e retificação no organograma do Gabinete do prefeito, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao Art. 3º, Art.13 e Art.22 da Lei n.579 de 30 de Dezembro de 2010.

CAPÍTULO I

Da Reestruturação Organizacional do Hospital Municipal “Leônidas Melo”

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Barras-PI, para o exercício das funções do Hospital Municipal Leônidas Melo, passa a ser constituída da seguinte estrutura organizacional dentro da Secretaria Municipal de Saúde, sendo diretamente subordinados ao Secretario de saúde e ao Prefeito Municipal:

TABELA DA ORGANIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADES	REMUNERAÇÃO
Diretor Geral	01	2.800,00
Diretor Clínico	01	2.000,00
Diretor Administrativo	01	1.100,00
Diretor Financeiro	01	1.100,00
Diretor de Auditoria Hospitalar – AIH	01	1.100,00
Chefia de Enfermagem	01	1.100,00
Chefia de Nutrição	01	700,00
Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio	01	400,00
Supervisor de Pessoal	01	400,00
Supervisor de Ambulatório	01	400,00
Supervisor de Faturamento	01	400,00
Supervisor de Serviço Social	01	400,00
Supervisor de Digitação	01	400,00
Supervisor de Laboratório	01	400,00

CAPÍTULO II

Da Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Estão subordinados diretamente ao Gabinete do Prefeito, os seguintes órgãos auxiliares:

- 1 - Chefia de Gabinete do Município;
- 2 - Departamento de Assessoria de Gabinete;
 - 2.1 - Diretoria de Controle de Documentação;
 - 2.1.1 - Divisão de Controle de Atos Administrativos;
 - 2.1.2 - Divisão de Controle do Agendamento do Prefeito;
 - 2.1.3 - Divisão de Controle de Arquivo de Documentos Oficiais.
- 3- Assessoria de Acompanhamento de Licitações e Contratos
- 4- Assessoria de apoio Parlamentar
- 5- Assessoria de apoio Administrativo
- 6- Assessoria de apoio Logístico
- 7- Assessoria de apoio Especializado
- 8 - Assessoria de Comunicação
- 9- Junta de Serviço Militar que é o órgão de representação do serviço militar do Município, diretamente subordinado ao Prefeito.
- 10- Ouvidoria do Município
- 11- Cerimonial do município

CAPÍTULO III

Da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3º - Compõem a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social os seguintes órgãos auxiliares:

(Continua)